



109
J. M. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.713
De 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender despesas com o prosseguimento do Programa de Revitalização do Sistema Troleibus, conforme demonstração abaixo:-

07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
16.91.5751.037	Revitalização do Sistema Troleibus	2.000.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso III e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 022 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 64/81
Processo 113/81